

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2421-2023 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2023/08571.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ nº 37.464.948/0001-08.

OBJETO: "Realizar a Festa do Migrante 2023 de São Pedro da Cipa".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 2.500.0196 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - NOTA EMPENHO: 23101.0001.23.001854-0 (Data do Empenho: 19/12/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 660.005,82 (seiscentos e sessenta mil, cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo que R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é oriundo de recurso próprio desta Secretaria e a Conveniente arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 60.005,82 (sessenta mil, cinco reais e oitenta e dois centavos).

FISCAL: Dionei Antonio Carrijo - Matrícula 134070.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 à 04/04/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Eduardo José da Silva Abreu - Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa.

Protocolo 1528951

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0635-2023/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2023/02517 - Publicado no diário Oficial no dia 21 de dezembro de 2023, nº 28.646 pg. 94.

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0635-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2023/02517.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0635-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2023/02517.

Protocolo 1528987

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM 2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO****Edital nº 006/2023/ESP/SES/MT**

O Secretário de Estado de Saúde, o Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT); e as Comissões de Residência Médica - COREME das unidades da SES-MT: Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano) em Várzea Grande-MT, Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS) em Cuiabá - MT e Hospital Antônio Fontes em Cáceres-MT, tornam público, através deste Edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica SES/MT- 2024**, para o preenchimento de 07 (sete) vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESU/MEC), com Bolsa do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Secretaria do Estado de Mato. O Processo Seletivo Unificado será regido pelas instruções constantes do presente instrumento em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente: a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 e Nota nº 1/2023/CNRM/CGRS/DEDES/SESU-MEC.

1-DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Unificado será regido por este edital, cabendo sua execução à Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2024.

1.2 O candidato, ao inscrever-se, declara, sob as penas da Lei, que concluiu Curso de Graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; ou concluirá o curso de graduação de medicina até a data de matrícula, sendo imprescindível ter realizado a colação de grau; ou que, tendo realizado o curso de Medicina em instituição estrangeira, obteve revalidação do seu diploma por uma instituição de ensino brasileira, segundo as normativas vigentes.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso, exceto o horário de início e encerramento das inscrições deste certame que será pelo horário oficial de Brasília.

1.5. As provas serão aplicadas na cidade de Cuiabá-MT.

1.6. Serão divulgados no site <http://www.saude.mt.gov.br> todos os comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

2- DAS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, POR INSTITUIÇÃO E DURAÇÃO:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS SERVIÇO MILITAR	DURAÇÃO
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - DR. ANTONIO FONTES - CÁCERES/MT			
Cirurgia Geral	01	-	03 anos
Pediatria	02	-	03 anos
HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA (HOSPITAL METROPOLITANO) - VÁRZEA GRANDE/MT			
Ortopedia e Traumatologia	02	-	03 anos
CIAPS HOSPITAL ADAUTO BOTELHO - CUIABÁ/MT			
Psiquiatria	02	-	03 anos

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o (a) candidato (a), ou seu (sua) procurador (a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via formulário *on-line* disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> de **04/01/2024 a 14/01/2024 até às 23h59min**, pelo horário oficial de Brasília.

3.4 O candidato (a) terá exclusiva responsabilidade sobre as informações fornecidas, sob as penas da lei.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário eletrônico de inscrição, pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio dos documentos exigidos.

3.7 Em caso de duplicidade de inscrição serão considerados os dados da última inscrição.

3.8 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia **19/01/2024** pelo site <http://www.saude.mt.gov.br>

3.9 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual, formulário - **Anexo I**, disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail residenciamedica2024@ses.mt.gov.br até às 23h59min do dia **18/01/2024**.

3.10 A publicação da homologação das inscrições deferidas após o recurso será divulgada no dia **22/01/2024** no site: <http://www.saude.mt.gov.br>

3.1 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1.1 Os documentos originais, deverão ser digitalizados, em arquivo único, formato PDF e realizar *upload* no formulário de inscrição, disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br>

a) Documento de identificação, com foto.

b) Comprovante de endereço.

c) Diploma de Médico, ou Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira, ou Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil/Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira.

b) Ficha de pontuação curricular constante no Anexo III e os referidos comprovantes.

3.2 DO REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%

3.2.1 O candidato que concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024; ou estiver na lista (CNRM), de candidatos aptos à bonificação em programas de residência médica, poderá receber pontuação adicional de 10% (dez por

cento) sobre a nota bruta das provas do Processo Seletivo.

3.2.2 O candidato que desejar utilizar a pontuação adicional de 10% deverá requerer no formulário de inscrição e realizar em campo específico o *upload* do documento comprobatório.

3.3 DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, entre outros), deverá no formulário de inscrição requerer o atendimento especial. A pessoa com deficiência, além do requerimento deverá fazer *upload* no formulário do laudo médico.

3.3.2 A candidata lactante, para ter assegurada a condição especial, em observância ao que dispõe a Lei n. 13.872/2019, deverá levar acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.3.3 Para atendimento da condição especial para realização da prova objetiva será levado em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

3.3.4 Se o candidato não requerer atendimento especial, ficará impossibilitado realizar a prova objetiva em condições especiais, além de não poder alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas regulamentadas por este Edital serão estruturadas para avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes para o exercício profissional da Medicina e outros determinados pela Resolução de nº 03, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, Capítulo III, artigo 23, obedecendo ainda, às determinações da CNRM, que normatizam os processos seletivos dentro das cinco grandes áreas de conhecimento da Medicina.

4.2 O processo seletivo de que trata este edital é para programas com acesso direto que terão 02 (duas) fases: 1ª FASE eliminatória e classificatória (PROVA OBJETIVA - 90%); b) 2ª Fase (AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - 10%);

FASES	Nº de questões	Pontuação máxima
Prova OBJETIVA	50	90
Avaliação de Currículo	-	10
Prova Teórica + Avaliação de Currículo	-	100

4.3 A primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, objetiva, de múltipla escolha, com o total de 50 (cinquenta) questões, abordando as competências (conhecimentos, habilidades, atitudes), passíveis de avaliação por meio de prova teórica, compatíveis com as diretrizes curriculares para o curso de Graduação em Medicina (MEC 2014) acerca das áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, sendo 10 questões relacionados às competências de cada área. Esta fase vale 90% (noventa por cento) da nota final.

4.4 Cada questão terá 04 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, e seu valor será de 1,8 ponto.

4.5 Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira fase, em ordem decrescente e em número de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas para cada programa.

DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

4.6 A prova objetiva será realizada no dia **04/02/2024** com 04 (quatro) horas de duração. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência, os portões abrem às 07 horas e fecham às 08 h (horário de Cuiabá). Somente realizarão as provas os candidatos admitidos ao local até as 08h00min.

4.7 O local de aplicação da Prova Objetiva será na Escola Estadual Hermelinda de Figueiredo, situada na Rua Londrina nº. 37 Bairro CoopHEMA - Coxipó Sul, Cuiabá/MT.

4.8 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova, os documentos originais expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

4.9 O documento de identificação com foto deverá ser apresentado ao fiscal para acesso a sala de aplicação de prova, deverá conter foto legível de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

4.10 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceita a apresentação da via original de Boletim de

Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente ou por meio eletrônico com a respectiva autenticação de registro oficial, desde que dentro do prazo de validade legal (30 trinta dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento).

4.11 O candidato (a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente.

4.12 Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

4.13 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta.

4.14 Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.15 O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas, devendo ao sair entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

4.16 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

4.17 O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br> no dia **05/02/2024**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica, para cada candidato, conforme Anexo II. Os recursos deverão ser preenchidos, devidamente fundamentados, assinados, salvo em PDF e encaminhados no e-mail residenciamedica2024@ses.mt.gov.br até às 23h59min do dia **05/02/2024**.

5.2 Não serão aceitos recursos fora de prazo.

5.3 É vedado o acesso aos cadernos de provas para formulação de recursos.

5.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível com base em referências bibliográficas reconhecidas.

5.5 A Divulgação do resultado do recurso do gabarito da prova teórica será no dia **09/02/2024**, endereçada eletronicamente ao requerente, através do email informado no ato da inscrição.

5.6 A homologação do resultado da prova objetiva será no dia **15/02/2024** no site <http://www.saude.mt.gov.br>.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA FASE

6.1 A segunda fase constará da avaliação curricular com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, correspondendo a 10% da pontuação no processo seletivo.

6.2 Serão avaliados os currículos dos candidatos classificados para segunda fase, conforme critério estabelecido no item 4.5 deste Edital.

6.3 A pontuação será atribuída conforme os critérios da ficha de pontuação do currículo- Anexo III.

6.4 Deverá ser realizado *upload* no formulário de inscrição, dos documentos originais comprobatórios de pontuação curricular, para cada critério deverá ser anexado arquivo único em formato PDF.

6.5 O candidato que não cumprir esta etapa terá nota zero atribuída na segunda fase do processo seletivo.

6.6 O candidato que não preencher a ficha de pontuação para avaliação curricular e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase.

6.7 O resultado da segunda fase do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br> no dia **20/02/2024**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 No caso de empate no resultado final do processo seletivo serão utilizados como critério de desempate, a seguinte ordem:

- A maior pontuação na prova objetiva;
- A maior nota obtida no currículo;
- A maior idade do candidato.

7.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo será no dia **21/02/2024** no site <http://www.saude.mt.gov.br>. E posterior publicação no Diário Oficial.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A residência Médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e as Unidades de Saúde que oferecem as vagas. O médico residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social -

RGPS, como contribuinte individual.

8.2 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido.

8.3 A matrícula será efetuada na respectiva COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME, no hospital sede do Programa de Residência Médica em que foi aprovado, no período de **22 e 23/02/2024** em horários estabelecidos por cada COREME - **Anexo IV** - Endereços das COREME.

8.4 Após esse período o candidato aprovado que não efetuar a matrícula será considerado desistente/desclassificado.

8.5 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação até o dia **31 de março de 2024**. Devendo efetuar a matrícula na COREME, no primeiro dia útil após ser convocado por e-mail e/ou telefone.

8.6 Os candidatos não poderão efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso deseje ingressar em um dos programas de residência médica deste seletivo, deverá obrigatoriamente formalizar a desistência do PRM em que foi no programa ao qual se encontra matriculado.

9. DOCUMENTOS PARA MATRICULA

9.1 Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação de Medicina;
- Histórico escolar de graduação do curso de medicina;
- Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- CPF;
- Documento de Registro Geral de Identificação;
- Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- Fotocópia de Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato.

9.2 Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

- Comprovante de endereço residencial;
- Comprovante de inscrição junto à Previdência Social (NIS, PASEP ou PIS);
- Dados da conta bancária do Banco do Brasil;
- Comprovante de Grupo Sanguíneo;
- Carteira de Vacinação completa e atualizada;
- 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.

9.3 Em hipótese alguma será aceita entrega posterior de documentos; título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (originais e fotocópias);

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em conformidade com o disposto na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 e nº 2/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC, os candidatos aprovados, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações do serviço militar obrigatório, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME para qual foi selecionado, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10.2 A data do início das atividades da residência médica será em **01/03/2024**. O médico residente deverá se apresentar junto à coordenação de cada COREME da Unidade de Saúde onde se matriculou.

10.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

10.4 O quantitativo de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica da SES/MT, não contempla quantitativo para aplicar nenhum percentual de reserva de vagas.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/2024/SES/MT.

10.6 Dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail residenciamedica2024@ses.mt.gov.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SES/MT- 2024

Etapas	Data
Período de Inscrição	10 a 16/2024
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	18/01/2024
Recurso de indeferimento de inscrição	19/01/2024
Publicação da homologação das inscrições deferidas	22/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva	04/02/2024
Publicação do Gabarito	05/02/2024
Recurso de contestação das questões	05/02/2024
Resultado do Recurso	09/02/2024
Publicação da Homologação do Resultado da Prova Objetiva	15/02/2024

Publicação do resultado: Avaliação do Currículo	20/02/2024
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	21/02/2024
Matrícula na COREME	22 a 23/02/2024 (1ª chamada)
Matrícula na COREME	26/02 a 31/03/2024 (as demais chamadas)

Cuiabá, 21 de dezembro de 2023.

Raquel Arévalo de Camargo
Em Substituição
Superintendente da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso
(Original Assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MT/2024 RECURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

RECURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
CPF	IDENTIDADE
E-MAIL	
ESPECIALIDADE	TELEFONE CELULAR

Recurso CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Este formulário deverá ser baixado, preenchido, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail: residenciamedica2024@ses.mt.gov.br

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura:

ANEXO II PROCESSO SELETIVO/2024 RECURSO DA PROVA OBJETIVA

RECURSO - PROVA TEÓRICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
CPF	IDENTIDADE
E-MAIL	
ESPECIALIDADE	TELEFONE CELULAR

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Este formulário deverá ser preenchido, digitalizado (formato PDF) e para o e-mail: residenciamedica2024@ses.mt.gov.br
Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.
Assinatura

**ANEXO III
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MT/2024
FICHA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do candidato (a):		
Programa de Residência Médica:		
1- Histórico Escolar do curso de graduação de medicina Cópia do histórico escolar assinado pelo representante da instituição de ensino, e com as respectivas notas. Não serão pontuados declaração, apenas com média/coeficiente de rendimento.	Máximo: 3 pontos	Pontuação atribuída pelo candidato
a) Média das notas superior a 9	3,0	
b) Média das notas entre 9 e 7	2,0	
c) Média das notas menor que 7	1,0	
2- Participação em programa oficial de pesquisa e extensão	Máximo: 1 ponto	
Programa oficial de estudo pesquisa ou extensão; PIBIC, PIVIC, PET ou agência de fomento (CNPQ, FAPEMAT).	Atribui-se 0,50 por item	
3-Trabalhos científicos publicados	Máximo: 1 ponto	
Publicação de artigos completos em periódicos de qualquer <i>Qualis</i> ou capítulo de livro:	Atribui-se 0,5 por item	
a) Como autor (a)	0,50	
b) Como coautor (a)	0,50	
4-Apresentação de trabalhos científicos	Máximo: 1 ponto	
Trabalhos científico apresentados/publicados nos anais em congresso médico.	Atribui-se 0,50 por item	
5-Participação em eventos científicos	Máximo: 0,5 ponto	
Participação em congresso médico, simpósio ou jornada. Máximo 2 certificados	Atribui-se 0,25 por item	
6- Ligas e representação estudantil	Máximo: 0,5 ponto	
Participação em ligas acadêmicas ou cargos de direção em centros acadêmicos/representação estudantil.	Atribui-se 0,25 por item	
7-Monitoria	Máximo: 1 ponto	
Monitorias de Ensino comprovadas máximo de 2 participações.	Atribui-se 0,5 por item	
8- Participação em curso de suporte avançado de vida	Máximo: 1,5 ponto	
Participação e aprovação em curso de suporte avançado à vida. ATLS, ACLS, BLS, PALS, PHTLS ou PNRN. Os certificados devem estar dentro dos prazos de validade.	Atribui-se 0,30 por item	
9-Lingua Estrangeira	Máximo: 0,5 ponto	
9- a) certificado de proficiência TOEFL TEAP; WAP; IELTS; FCE; CAMBRIDGE MICHIGAN.	0,50	
9- b) curso com carga horária superior a 100 horas.	0,25	

**ANEXO IV
UNIDADE DE SAÚDE E ENDEREÇO DAS COREMES**

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
HOSPITAL ESTADUAL LOUISITE FERREIRA DA SILVA (HOSPITAL METROPO-LITANO)	Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (HELFS) - Av. Dom Orlando Chaves, S/N - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, CEP 78118-000.
CIAPS HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	Centro Integrado de Atenção Psicossocial Hospital Adauto Botelho, Rua Adauto Botelho s/n. Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT, 78080-000.
HOSPITAL ANTÔNIO FONTES DE CÁCERES	Av. Getúlio Vargas, 1670 - Santa Izabel, Cáceres - MT, 78200-000.

Protocolo 1528974

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/ SES/ MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2208-2023. Processo: SES-PRO-2023/44503

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA** - CNPJ - MF Nº 03.395.807/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio, em conformidade com detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade o repasse de recurso financeiro para o fortalecimento da Gestão do SUS com objetivo de integração e inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos usuários do SUS pela Sociedade Lacerdense de Beneficência, visando à garantia da atenção à saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Único: Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE**, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o § 4º do art.30 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.300.209,09 (um milhão e trezentos mil, duzentos e nove reais e nove centavos)**, sendo a ordem de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde e o valor de R\$ 209,09 (duzentos e nove reais e nove centavos) a título de contrapartida, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2023, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **996**

Projeto/Atividade: **8026**

Fonte de recursos: 1500.0000

Valor: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

EMPENHOS:

21601.0001.23.036791-1 Data: 05/12/2023

21601.0001.23.036798-7 Data: 05/12/2023

Valor: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

FISCAL DO CONVÊNIO:

Ilda Aparecida da Silva, Matrícula: 64844

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIOS:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO **BIANCA NUNES GUIMARÃES**
Secretário de Estado de Saúde **AMARAL**
CPF nº. 174.824.451-53 **Sociedade Lacerdense de Beneficência**
CPF nº 812.636.861-68

Protocolo 1528615